



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2565, DE 17 de Abril de 2012.



“Dispõe sobre a incorporação ao perímetro urbano da cidade, da área de terras que menciona e dá outras providências”.

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelos artigos 10, inciso XIII e 34, inciso XV da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica a área de terras abaixo descrita, Incorporada ao perímetro urbano da cidade, passando a fazer parte integrante desse, para todos os efeitos legais, tendo em vista sua destinação, qual seja a implantação do loteamento “Residencial Morada da Ponte Nova”, que se destina a construção de casas aos munícipes, sendo tal área assim caracterizada, conforme certidão de matrícula nº 7.271 expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, planta demonstrativa e memorial descritivo, anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei: “**uma gleba de terras com a área de 6,50 alqueires, iguais a 15,73 hectares, situada neste Município e Comarca, na Chácara Santa Aureliana, confrontando-se com Antônio Eleodoro dos Santos, Irmãos Lorenzetti, Antônio Lorenzetti, Joaquim Lopes, Ribeirão Mandassaia, Bernardino Araújo de Souza, Jardim Fernanda, Ushi Ganiko e mais quem de direito, matriculado no CRI local sob o nº 7.271, onde encontra-se registrado e nome J.F.D. Empreendimentos Imobiliários Ltda. – ME, CNPJ nº 07.889.642/0001-32**”.

Artigo 2º - Fica por esta Lei autorizado o proprietário a requerer junto ao INCRA e ou órgãos públicos, a mudança da área rural para urbana que passa a ser doravante, consoante sua destinação (implantação do loteamento “Residencial Morada da Ponte Nova”).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de Abril de 2012.

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA

PREFEITA

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br